



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 32/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores José Agostino Salata e Cristina Cruz, membro indicada como Relatora pelo Presidente, ausente o Presidente Vinicius de Oliveira Gonçalves, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.086 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 08 de setembro de 2022.

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Presidente
(ausente)

Cristina Cruz
Membro - Relatora

José Agostino Salata
Membro

1

15 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
:033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Câmara Municipal de Dois Córregos
PARECER

Protocolo Data e hora Doc. N
1421 14/09/22 09:48 2/2022

Protocolado por: Secretaria

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Parecer N.32 de 2022 – Comissão Educação, Saúde e Assistência Social





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 086 de 2022, protocolada nesta Casa de Leis em 10 de agosto de 2022, às 13h e 31min.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo municipal a celebrar termo de fomento com a instituição que especifica, para repasse de recursos financeiros decorrentes de doações efetivadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 086/2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a permissão ao município em firmar termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, objetivando o repasse no valor de R\$ 12.412,13 (doze mil, quatrocentos e doze reais e treze centavos) decorrente de doações efetuadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Educação, à Saúde, à Assistência Social e assuntos correlatos, de acordo com art.41 do Regimento Interno. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura.

Conforme se vislumbra no presente projeto, trata-se de numerário que será transferido à APAE de Dois Córregos, pois a mesma não conseguiu executar o plano intitulado "Jardim Sensorial - Um Encontro de Cores, Cheiros e Sons", apresentando como justificativa o atraso na fabricação, instalação de corrimão duplo, rampas, guarda



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

corpo e estrutura pintada e instalada, por parte da empresa contratada, o que impossibilitou a conclusão do objeto em tempo hábil conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

A Organização apresentou a justificativa, solicitando um novo termo para que o recurso seja disponibilizado novamente para OSC, possibilitando dar continuidade a proposta do Plano de Trabalho.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2022.


Cristina Cruz
Relatora